



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 675 DE 09 DE ABRIL DE 2012

(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder Aumento e Reajuste Salarial aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal conceder aos servidores públicos municipais ativos e inativos da Administração Direta, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal e Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaíti, o **aumento salarial de 6,50% (seis vírgula cinquenta por cento)**, resguardando a garantia de salário nunca inferior ao mínimo, nos termos do artigo 7º, inciso VII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

Art. 2º Fica concedido reajuste salarial no **percentual de 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento)**, sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos da Administração Direta, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal e Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaíti, a **partir de 1º de outubro de 2012**.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 1º de abril de 2012**, em relação ao aumento concedido no Art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (09/04/2012).


LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL, CATEGORIAS E NIVEIS - CONFORME LEI Nº 675 DE 09/04/2012
PERCENTUAL 6,5% Vigencia 01.04.2012

NIVEL	Salário Anterior	Garantido o Piso Nacional	2012						
			A	B - 5%	C-10%	D-15%	E-20%	F - 25%	G -30%
1	543,15	622,00	578,45	607,37	636,30	665,22	694,14	723,06	751,99
2	543,15	622,00	578,45	607,37	636,30	665,22	694,14	723,06	751,99
3	543,15	622,00	578,45	607,37	636,30	665,22	694,14	723,06	751,99
4	543,15	622,00	578,45	607,37	636,30	665,22	694,14	723,06	751,99
5	814,97		867,94	911,34	954,73	998,13	1.041,53	1.084,93	1.128,32
6	552,16	622,00	588,05	617,45	646,86	676,26	705,66	735,06	764,47
7	597,05		635,85	667,64	699,44	731,23	763,02	794,81	826,61
8	676,75		720,73	756,77	792,80	828,84	864,88	900,91	936,95
9	736,91		784,80	824,04	863,28	902,52	941,76	981,00	1.020,24
10	812,12		864,90	908,15	951,39	994,64	1.037,88	1.081,13	1.124,37
11	872,27		928,96	975,41	1.021,86	1.068,30	1.114,75	1.161,20	1.207,65
12	977,54		1.041,08	1.093,13	1.145,19	1.197,24	1.249,30	1.301,35	1.353,40
13	1.052,73		1.121,15	1.177,21	1.233,27	1.289,32	1.345,38	1.401,44	1.457,50
14	1.135,45		1.209,25	1.269,71	1.330,18	1.390,64	1.451,10	1.511,56	1.572,03
15	1.233,20		1.313,35	1.379,02	1.444,69	1.510,35	1.576,02	1.641,69	1.707,36
16	1.346,00		1.433,49	1.505,16	1.576,84	1.648,51	1.720,19	1.791,86	1.863,54
17	1.466,30		1.561,60	1.639,68	1.717,76	1.795,84	1.873,92	1.952,00	2.030,08
18	1.601,65		1.705,75	1.791,04	1.876,33	1.961,61	2.046,90	2.132,19	2.217,48
19	1.744,51		1.857,90	1.950,80	2.043,69	2.136,59	2.229,48	2.322,38	2.415,27
20	1.909,95		2.034,09	2.135,79	2.237,50	2.339,20	2.440,91	2.542,61	2.644,32
21	2.556,62		2.722,80	2.858,94	2.995,08	3.131,22	3.267,36	3.403,50	3.539,64